

LEI Nº 506/2018

BARAÚNA/PB, 21 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PROGRAMA ADQUIRIR EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 116.390,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS), para fazer face as despesas de aquisição de veículo para educação básica do Município com recursos provenientes da Secretaria de Educação do Governo do estado da Paraíba, no Município de Baraúna - PB.

**Art. 2º** - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
2010	Educação Básica		
1029	Adquirir Equipamentos e Veículos para Educação		
125-02	Transferências de Convênios educação estado		
4490.52 - 01	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
TOTAL		R\$	100.000,00

**Art. 3º** - Constituirão fonte de recurso para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, anulações parciais e/ou totais de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 21 de junho de 2018.